ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 260/71

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. FAÇO SABER a todos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) para atender a seguinte despesa:

05 - SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos
1437 - Seguros..... 1.500,00

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo do exercicio de 1970, apurado no balanço de 31-12-70.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 06 de maio de 1971.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal.

APROVADA E REGISTRADA EM DATA SUPRA = NESTA SECRETARIA.

Alcides A. Werlang
Secretário